LEI Nº 1.977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTENTE DE Cr$ 53.100.000,00 (CINQUENTA E TRES MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 53.100.000,00 (cinqüenta e três milhões e cem mil cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

11.65.3632.010-3130.13 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr$	10.000.000,00
03.07.0212.020-3120.13 – Material de Consumo.....	Cr$	1.000.000,00
03.07.0202.010-3130.13 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr$	10.000.000,00
03.08.0332.010-4350.30 – Amortização da Dívida Interna.....	Cr$	30.000.000,00
10.07.0251.010-4110.50 – Obras e Instalações	Cr$	2.000.000,00
10.07.0212.010-4120.60 – Equip. e Material Permanente.....	Cr$	100.000,00
Soma	Cr$	53.100.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.09.0402.010-3111.15 – Pessoal Civil.....	Cr$	8.000.000,00
10.58.3232.010-3111.17 – Pessoal Civil.....	Cr$	7.000.000,00
10.58.3232.010-3130.17 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr$	5.500.000,00
08.42.1882.030-3113.40 – Obrigações Patronais.....	Cr$	22.600.000,00
08.07.0212.010-3113.40 – Obrigações Patronais.....	Cr$	5.000.000,00
08.47.2342.010-3113.40 – Obrigações Patronais	Cr$	5.000.000,00
Soma	Cr$	53.100.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** AGORA
Nº 2455 de 22/06/84